Estado do(a) BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 4281

DATA: 16/09/2020

Lic/Disp/Inex 220/2020-D

CREDOR: SUPERMERCADO SILVEIRA NETO LTDA

VALOR BRUTO R$	42.753,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R$	0,00
VALOR LÍQUIDO R$	42.753,00

DOTAÇÃO:	0206000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	2035	Manutenção do Ensino Básico
	3390300000	Materiai de Consumo
	7101	Rec.imp.Transf.Imp. - Educação - 25% .

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BB	20443 - 9	MDE- MANU DESE DO ENSINO MEDIO	20494	42.753,00

Empenho / Sub-Empenho: 1819 / 1

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197
Centro
OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CNPJ: 13.798.905/0001-09

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1819	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DRÇAMENTÁRIA

Unidade: 0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 042 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2035 - Manutenção do Ensino Básico
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 7101 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação - 25% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
60.400,39	42.753,00	17.647,39

DADDS COMPLEMENTARES

Modalidade: 220/2020-D - Dispensa de Licitação
Contrato: 330/2020-LICIT - 2020
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 2476 - SUPERMERCADO SILVEIRA NETO LTDA
Endereço:
C.N.P.J/CPF: 10.636.557/0001-77
R.G.:
Bairro:
I.M.:
I.E.: 79.749.164-ME
Cidade/UF: OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA
Banco:
Agência
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Valor que se empenha para atender despesas na aquisição de produtos de saúde,higiene,equipamentos para combate ao COVID-19, no retorno as aulas presenciais na rede municipal de Ensino.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 10/08/2020

Valor: 42.753,00 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Tres Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
10/08/2020

Carlos Augusto Ribeiro Portela
673.985.298-72
Prefeito(a)

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:10/08/2020

Solange de Oliveira Ferreira
010.824.615-98
Servidor(a)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197
Centro
OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CNPJ: 13.798.905/0001-09

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1819 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Modalidade: 220/2020-D - Dispensa de Licitação
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato: 330/2020-LICIT-SUPERMERCADO SILVEIRA NETO LTDA
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Convênio:
Programa: 042 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Ação: 2035 - Manutenção do Ensino Básico	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 7101 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação - 25% .	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
60.400,39	42.753,00	17.647,39	42.753,00	42.753,00	0,00

CREDDR

R.Social/Nome: 2476 - SUPERMERCADO SILVEIRA NETO LTDA		Endereço:
C.N.P.J/CPF: 10.636.557/0001-77	R.G.:	Bairro:
I.M.:	I.E.: 79.749.164-ME	Cidade/UF: OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Valor que se empenha para atender despesas na aquisição de produtos de saúde,higiene,equipamentos para combate ao COVID-19, no retorno as aulas presenciais na rede municipal de Ensino.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 10/08/2020

Valor: 42.753,00 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Tres Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRID EM:
EM: 10/08/2020	10/08/2020
Carlos Augusto Ribeiro Portela	Solange de Oliveira Ferreira
673.985.298-72	010.824.615-98
Prefeito(a)	Servidor(a)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197
Centro
OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
CNPJ: 13.798.905/0001-09

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 1819 / 1	Liq: 6212	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Modalidade: 220/2020-D - Dispensa de Licitação
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato: 330/2020-LICIT-SUPERMERCADO SILVEIRA NETO LTDA
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Convênio:
Programa: 042 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Ação: 2035 - Manutenção do Ensino Básico	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte: 7101 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação - 25% .	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
60.400,39	42.753,00	17.647,39	42.753,00	42.753,00	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 2476 - SUPERMERCADO SILVEIRA NETO LTDA		Endereço:
C.N.P.J/CPF: 10.636.557/0001-77	R.G.:	Bairro:
I.M.:	I.E.: 79.749.164-ME	Cidade/UF: OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Valor que se empenha para atender despesas na aquisição de produtos de saúde,higiene,equipamentos para combate ao COVID-19, no retorno as aulas presenciais na rede municipal de Ensino.

Data do Empenho: 10/08/2020 **Data do Sub Empenho: 10/08/2020** **Data da Liquidação: 20/08/2020**

Valor Bruto: 42.753,00 **Valor Bruto por Extenso: Quarenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Tres Reais**

RETENÇÃO

Total da Retenção: 0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL

Número do Documento: 298 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 20/08/2020 - Data de Validade: 61.853,00

Total do Documento: 61.853,00

Valor Líquido: 42.753,00 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Tres Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.
Solange de Oliveira Ferreira 010.824.615-98 Servidor(a)	Ailton Sá Teles Souza 016.429.125-30 Servidor(a)

Empenho: 1819

/ 1

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197
Centro
OLIVEIRA DOS BREJINHDS - BA
CNPJ: 13.798.905/0001-09

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 1819 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS CDMPLEMENTARES
Unidade: 0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Modalidade: 220/2020-D - Dispensa de Licitação
Função 12 - EDUCAÇÃO	Contrato: 330/2020-LICIT - SUPERMERCADO SILVEIRA NETO LTDA
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Convênio:
Programa: 042 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Ação: 2035 - Manutenção do Ensino Básico	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 7101 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação - 25% .	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
60.400,39	42.753,00	17.647,39	42.753,00	42.753,00	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 2476 - SUPERMERCADO SILVEIRA NETO LTDA		Endereço:
C.N.P.J/CPF: 10.636.557/0001-77	R.G.:	Bairro:
I.M.:	I.E.: 79.749.164-ME	Cidade/UF: OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Valor que se empenha para atender despesas na aquisição de produtos de saúde,higiene,equipamentos para combate ao COVID-19, no retorno as aulas presenciais na rede municipal de Ensino.

DATA EMPENHO: 10/08/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 10/08/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 20/08/2020 DATA PAGAMENTO: 16/09/2020

Valor Bruto: 42.753,00 **Valor Bruto por Extenso: Quarenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Tres Reais**

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BB	2367 - 1	20443-9 - MDE- MANU DESE DO ENSINO MEDIO	20494	01	42.753,00
					Total Pago:	**42.753,00**

Pague-se a quantia de R$ 42.753,00 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Tres Reais)	Foi paga a importância autorizada
Carlos Augusto Ribeiro Portela 673.985.298-72 Prefeito(a)	Adriana Dutra do Amaral 660.299.455-72 Secretário(a) de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

RECEBEMOS DE SUPERMERCADO SILVEIRA NETO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000000298** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SUPERMERCADO SILVEIRA NETO LTDA

AV. ENG. ANTONIO LEITE DO VALE, 036 - CENTRO -
CEP:47530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
TEL.: (77)3642-2412

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000298 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2920 0810 6365 5700 0177 5500 1000 0002 9816 1030 5633

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA COM CUPOM FISCAL ANEXO	129201313128442 20/08/2020 09:07:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
79749134		10.636.557/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS			13.798.905/0001-09	20/08/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
PRACA GETULIO VARGAS, 197	CENTRO		47530-000	20/08/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
OLIVEIRA DOS BREJINHOS		BA		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	61.853,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.853,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2528					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
004767	KIT LAVATORIO PEQUENO PIA TORNEIRA SIFAO FLEXIVEL	39229000	0102	5929	UND	76,000	50,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002980	PULVERIZADOR GUARANY MANUAL 20L	84244100	0102	5929	UND	30,000	210,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004739	MACACAO CONJ APLICACAO DE AGRDTOXICD 30 LAVAGEM	62032990	0102	5929	UND	30,000	75,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003711	OCULOS DE PROTECAO JAGUAR KALIPSO INCOLOR	90049020	0102	5929	UND	30,000	7,50	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004810	TERMIMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	90251990	0102	5929	UND	32,000	400,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004765	TECIDO PERCAL 100% ALGODAO CORES	52085200	0102	5929	UND	450,000	29,00	0,00	13.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003086	ELASTICO ROLICO 4MM 100ML	58062000	0102	5929	UND	30,000	37,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004731	LINHA PARA COSTURA BRANCA 10.000M	55081000	0102	5929	UND	30,000	29,00	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002402	SAB LIQUIDO DUOMO ERVA DOCE 5L	34013000	0102	5929	UND	80,000	30,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
026068	AGUA SANITARIA ZAB 12X1L	28289011	0102	5929	UND	120,000	19,50	0,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
025855	FLANELA INTEXTIL OURO 60X40CM	63071000	0102	5929	UND	720,000	2,40	0,00	1.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005232	ALCOOL J FERTES 70 INPL 12X1L	22071090	0102	5929	UND	100,000	79,50	0,00	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000286	PULVERIZADOR ILHEUS CORES 500ML REF500004	84248990	0102	5929	UND	200,000	6,75	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
029401	TOUCA DESCARTAVEL VABENE TNT 100UND	65069900	0102	5929	UND	100,000	25,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
019260	LUVA MUCAMBO LATEX AMARELA G	40151900	1102	5929	UND	200,000	4,90	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004768	SAOONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO 500ML	39233000	0102	5929	UND	100,000	9,40	0,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027165	LUVA DESCARTAVEL VALBENE 100UND	40151900	0102	5929	UND	200,000	6,30	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF Fat.:(série: 1 número: [illegible] emit: 10.636.[illegible] - [illegible] - modelo: 1) NOTA FISCAL EM SUBSTITUIÇÃO AO CUPOM N. [illegible] "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"	

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

JUSTIFICATIVA

Atender a demanda, das seguintes escolas do município, Secretaria de Educação e Coordenação Pedagógica de Oliveira dos Brejinhos.

	ESCOLA
01	E. M.PROF. MARIA EUGÊNIA GUEDES-SEDE
02	E. M.VILA MARIA- SEDE
03	E. I. JANELINHA DO SABER-SEDE
04	C. M. PROF. ISABEL FELIX LEITE-SEDE
05	E. M. TOBIAS BARRETO- CAMPO FORMOSO
06	E. M. LANDULFO ALVES-QUEIMADA NOVA
07	C. E. JOÃO B. VASCONCELOS –B. SOSSEGO
08	E.M. SANTA TEREZINHA- C. DO BRUNDUÉ
09	G.E. DEP. JURACY M. JR -IPUÇABA
10	E. M. SANTA RITA -CANABRAVA
11	E. M. GONÇALVES DIAS-FLORA
12	E. M. GETÚLIO VARGAS- ARRAIAL
13	E. M. AFRÂNIO PEIXOTO- JACURUTU
14	E. M. SÃO JOÃO- CHAPADA DO ARROZ
15	E. M. ANTÔNIO VIEIRA – CHAPADA DE CIMA

Oliveira dos Brejinhos

Ezilde Alice Ribeiro de Novais
Secretária Municipal de Educação
Decreta: Nº 173/2017

Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos
Praça Antônio Rodrigues da Silva, s/n - Centro
(77) 3642-2109 - Cep 47.530-000
Oliveira dos Brejinhos - Bahia

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Defiro a Solicitação. Através do Processo Administrativo, sob o nº. 350 /2020.

Em 24 de 06 de 2020.

(Prefeito Municipal)

OF. Circular Interno/2020

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 24 de Junho de 2020.

Senhor Prefeito:

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, abertura de processo administrativo para aquisição de Produtos de Saúde e Higiene e Equipamentos para combate ao COVID-19 no retorno às aulas presenciais, para uso conforme plano anexo.

Objeto:

Aquisição de Produtos de Saúde e Higiene e Equipamentos para combate ao COVID-19 no retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino deste Município.

Do valor estimado:

A média de preços a seguir apresentada, foi obtida através de pesquisa de preços realizada, pelo setor de compras deste município, conforme documentação em anexo, na qual encontrou-se o valor médio de **R$63.395,67 (sessenta três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, para que se proceda a realização dos atos legais.

Dotação orçamentaria:

a) O Município de Oliveira dos Brejinhos/BA, arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos uniformes escolares com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício vigente na seguinte rubrica orçamentária para o ano vigente, através da dotação Orçamentária abaixo, informada pela contabilidade, via ofício, em resposta a solicitação desta Secretaria.

02.06 – Secretaria Municipal de Educação
2.035 - Manutenção do Ensino Básico
Elemento 339030 - Material de Consumo
Fonte : 0195 - Precatório Fundef

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Justificativa e fundamentação para a compra ou serviço:

Um dos principais alertas que tem sido feito pelas autoridades de saúde é que o retorno às aulas precisará ser cuidadosamente planejado do ponto de vista sanitário, uma vez que as escolas provavelmente serão reabertas ainda em meio a preocupações quanto à pandemia. Portanto, a adoção de protocolos de higiene será necessária para evitar ao máximo o contágio entre os profissionais da Educação, os alunos e suas famílias. Os organismos internacionais, em parceria com a Organização Mundial da Saúde, têm recomendado medidas básicas (porém, essenciais) para as escolas empregarem no retorno das atividades. Parte das ações já adotadas por países e regiões que começam (ou já começaram) a retornar as atividades presenciais estão relacionadas à manutenção do distanciamento social nas escolas.

Esclarecimentos e informações:

Na Secretaria Municipal de Educação, Praça Antônio Rodrigues da Silva, S/N, Centro, Oliveira dos Brejinhos/Ba e após a publicação deverão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações. Segue anexo, algumas informações essenciais para a compra dos itens, a fim de evitar problemas futuros com as empresas interessadas no fornecimento dos produtos, ora relacionados, como também a o que será feito com os itens cotados. A empresa que teve a menor entre as empresas cotadas, foi o **SUPERMERCADO SILVEIRA NETO EIRELLI**, com sede na Av. Eng. Antônio Leite do Vale, nº 36 – Centro, com o valor final **de R$ 61.853,00 (Sessenta um mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**

Do tipo:
Tipo: Menor preço – Lote unico.
Regime: Fornecimento por preços unitários.

Disposições finais:

Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos
Praça Antônio Rodrigues da Silva, s/n - Centro
(77) 3642-2109 - Cep 47.530-000
Oliveira dos Brejinhos - Bahia

Ezilde Alice Ribeiro de Novais
Secretária Municipal de Educação
Decreto 173/2017

Exmº. Sr.
Carlos Augusto Ribeiro Portela
M.D Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos – BA

Plano de Precauções com a Saúde para o Retorno das Atividades Pedagógicas Presenciais em Oliveira dos Brejinhos

A FORÇA DA ORGANIZAÇÃO
Prefeitura de
OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Este documento apresenta as propostas para o plano de precauções com a Saúde para o retorno das atividades pedagógicas presenciais para a Rede Pública de Ensino do município de Oliveira dos Brejinhos. Haja vista o contexto mundial de pandemia causada pela Covid-19, um plano de gestão de tais atividades, mais do que uma vontade, é um imperativo que se impõe sobre todos os sujeitos responsáveis por planejar, coordenar e implementar políticas educacionais afim de garantir a saúde de todos.

Mantendo seu compromisso com uma educação pública de qualidade, a Secretaria de Educação de Oliveira dos Brejinhos apresenta o documento Plano de Precauções com a Saúde para o Retorno das Atividades Pedagógicas Presenciais.

O documento em questão é composto por: fundamentação legal, justificativa e organização da distribuição de itens de segurança pessoal e higienização para alunos, professores, agentes escolares e escolas para o retorno das atividades pedagógicas presenciais. É importante ressaltar que, para efeito deste plano, concebe-se aprendizagem como um processo educativo centrado nas práticas sociais dos estudantes, em seus tempos e espaços próprios, e considerando as possibilidades híbridas de mediação do conhecimento. Neste momento histórico, não é possível prescindir do apoio de recursos e instrumentos sanitários e de segurança à saúde para alunos, professores e agentes escolares, para que as atividades possam ser construídas e que o retorno do ensino presencial deve ser pensado com total segurança a todos os envolvidos na rede municipal de educação.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Fundamentação Legal

Considerando a Portaria nº 188, de 3.2.2020 onde Declara Emergência em saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6.2.2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Medida Provisória N.º 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e da educação superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como dispensa todos os sistemas de ensino do país, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao cumprimento dos 200 dias de efetivo trabalho escolar no ano letivo de 2020;

Considerando o Decreto 19.586/2020 do Estado da Bahia prorrogando as medidas de enfretamento ao COVID19, suspendendo em todo o território estadual, as atividades que especifica;

Considerando o Decreto municipal nº 39/202 de 31 de Março de 2020, de fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Oliveira dos Brejinhos, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, até 31 de dezembro de 2020;

Considerando o Decreto municipal 62/2020 de 18 de Maio de 2020 que dispõe sobre a suspenção das aulas até 31 de Maio de 2020;

Esta Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos apresenta sua proposta de ação para retorno das atividades pedagógicas presenciais.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Justificativa

Um dos principais alertas que tem sido feito pelas autoridades de saúde é que o retorno às aulas precisará ser cuidadosamente planejado do ponto de vista sanitário, uma vez que as escolas provavelmente serão reabertas ainda em meio a preocupações quanto à pandemia. Portanto, a adoção de protocolos de higiene será necessária para evitar ao máximo o contágio entre os profissionais da Educação, os alunos e suas famílias.

Os organismos internacionais, em parceria com a Organização Mundial da Saúde, têm recomendado medidas básicas (porém, essenciais) para as escolas empregarem no retorno das atividades.

Parte das ações já adotadas por países e regiões que começam (ou já começaram) a retornar as atividades presenciais estão relacionadas à manutenção do distanciamento social nas escolas, como:

• maior espaçamento entre carteiras nas salas de aula;

• realização de aulas em ginásios, quadras ou mesmo ao ar livre;

• escalonamento dos horários de entrada, saída, recreio e almoço dos alunos para evitar aglomerações;

• rodízios entre alunos e educadores, para que nem todos estejam presentes na escola ao mesmo tempo;

• sinalização de rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;

• diminuição do número de alunos por sala;

• marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação durante o almoço;

• higienização da Escola e do transporte escolar em cada turno.

Outras recomendações e medidas adotadas pelos países e regiões passam pela alteração da rotina de limpeza e verificação do estado de saúde dos alunos nas escolas, tais como:

• lavagem imediata das mãos na chegada dos alunos à escola e, no mínimo, uma veza cada duas horas ao longo do dia;

• limpeza de todo o ambiente escolar, pelo menos uma vez ao dia, sobretudo das superfícies que são tocadas por muitas pessoas;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

• verificação da temperatura dos alunos e educadores na entrada;

• disponibilização de álcool em gel nas salas de aula e quaisquer espaços comuns nas escolas;

• utilização de máscaras por alunos e professores durante toda a estadia na escola; e

• disponibilização das medidas de prevenção em linguagens acessíveis para as crianças

Diante disso, a Rede Pública de Ensino de Oliveira dos Brejinhos assume o dever de tentar amenizar os impactos de contaminação nas escolas. Assim, é preciso garantir que o Município cumpra seu papel de promover segurança e qualidade da Educação no retorno dos estudantes, professores e agentes escolares.

Em face do exposto, a Secretaria Municipal de Educação considera este documento como uma forma de contribuir para que os estudantes da rede pública de ensino não fiquem completamente desassistidos pelo poder público e para que possam retomar seus estudos com segurança no que se refere a ação de prevenção e controle do COVID 19. É nesse espírito, e alicerçados nesses fatos, que se propõe a forma de ação que passaremos a descrever no ponto subsequente.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Organização do Trabalho Presencial

O retorno às aulas da Rede Pública de Ensino será iniciado em data a ser definida pelo Governo do Estado da Bahia. Para tanto, serão adquiridos equipamentos de seguranças e produtos de higienização para todas as etapas e modalidades da Educação Básica, através dos recursos do Precatório FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) disponível no município.

É importante salientar que a data de retorno a quaisquer atividades presenciais (aulas, deslocamentos para entrega de atividades, reuniões, conselhos de classe, entre outros) depende de publicação de decreto específico do prefeito e de definição da Secretaria de Educação e Saúde.

A logística da entrega do material para os estudantes, professores e profissionais da educação das escolas municipais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, onde será analisada a quantidade de alunos e funcionários e a melhor forma de entrega para cada caso.

O retorno das atividades presenciais, quando houver, será realizado por etapas e modalidades de ensino e de forma gradual. Ressalta-se que a decisão do retorno das atividades presenciais dependerá do Governo do Estado da Bahia, considerando aspectos técnicos e sanitários que possibilitem a volta sem riscos à saúde da comunidade escolar.

Quando ocorrer o retorno gradual das atividades presenciais, os protocolos de higienização e de uso dos equipamentos de segurança deverão ser seguidos conforme orientação. Segue abaixo lista de itens e quantidades que são adquiridos a fim de atender toda a rede Municipal de Educação.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Equipamentos e Produtos de Higiene

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	**Kit Lavatório Pequeno Pia Torneira Sifão Flexível** 1 Lavatório Pequeno 1 Torneira Lavatório PP 1 Sifão Sanfonado Universal 1 Engate Flexível 1 Fita Veda Rosca 4 Parafusos 4 Buchas Dimensões Cuba: Largura: 40 cm Profundidade: 27cm Dimensões Torneira: Altura: 8,8cm	76 UNIDADES	R$ 4.813,33
3	**Pulverizador manual** Capacidade: 20 litros Tipo: Costal Sistema de pressão: Compressão prévia, que proporciona pulverização continua e uniforme. Pressão de trabalho: 0,2 a 0,3 Mpa Acionamento da bomba: tipo pistão Comprimento da lança: 57 cm Comprimento da mangueira: 1,20 cm Material: Plástico e Metal	30 UNIDADES	R$ 6.600,00
4	**Macacão Roupa De Proteção Contra Bactérias Impermeável** Modelo: Macacão de Proteção Material: Polipropileno e TNT Proteção química 4, 5 e 6 Cor: Branco Abertura: Zíper em Nylon Em tecido impermeável que não molha Normas Associadas ao Produto ASTM D 5034 - Resistências mecânicas e físicas AATCC Test Method 127 - Capacidade de infiltração e resistência a líquidos ISO 6530 - Teste contra ácidos e produtos perigosos ASTM D 737 - Permeabilidade ao ar	30 UNIDADES	R$ 2.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

5	**Óculos de proteção individual** • Testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade. • Proteção: UVA e UVB • Lentes Confeccionadas em Policarbonato • Tratamento Antiembaçante e Antirisco • Suporte Nasal Confeccionado no mesmo material da lente, arredondado adaptável e confortável Fácil Conservação e Limpeza. • Cor Incolor • Hastes com ajustes de comprimento	30 UNIDADES	R$ 223,00
6	**Termômetro Digital Infravermelho Com Mira Laser -50° A 380°c** Faixa de Temperatura: -50 a 380°C (-58 a 716°F) Precisão: (-50 a 0 °C) +/- 2 °C - (0 a 380 °C) +/- 1,5°C Distância razão do ponto: 12: 1 Emissividade: Regulável Tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms Repetibilidade: 1% Resolução: 0.1 °C /°F Seleção Celsius / Fahrenheit: SIM Função Armazenamento de dados: SIM Mira Laser: SIM Função liga e desliga luz no display: SIM Função desligamento automático/ Economia de bateria: SIM Indicação de bateria fraca: Sim	32 UNIDADES	R$ 12.160,00
7	**Tecido PERCAL - 100% ALGODÃO, branco** COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 1,00m X 2,50m	450 METROS	R$ 11.700,00
8	**Elástico Roliço 4MM - Rolo 100 Metros** COMPOSIÇÃO - 74% Poliester - 26% Elastano	30 UNIDADES	R$ 1.170,00
9	**Linha Para Costura 10.000 Metros - Branco** Composição 100% poliéster	30 UNIDADES	R$ 1.740,00
10	**Sabonete Líquido** Sabonete Liquido líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor branca, acidez neutro ph. frasco com 5 litros	80 UNIDADES	R$ 2.560,00
11	**Agua Sanitárla – Caixa com 12 unidades** água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum	120 CAIXAS	R$ 2.540,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

12	**Toalha tipo flanela** flanela, material flanela, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor laranja, características adicionais cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	720 UNIDADES	R$ 1.776,00
13	**Álcool Etílico Hidratado em Gel 70° INPM** Álcool etílico hidrtatadoliquido 70° INPM. Frasco com 500ml. Produto acabado notificado na Anvisa, em conformidade com Inmetro portaria nº 269 de 05 de Agosto de 2008; Inmetro portaria nº 270, de 05 de agosto de 2008; NBR 5991/97; RDC n° 46, de 20/02/2002. CAIXA COM 12 UNIDADE DE 1L	100 CAIXAS	R$ 8.283,33
14	**Borrifador** borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza	200 UNIDADES	R$ 1.376,67
15	**Touca Descartável** Touca descartável tnt unissex. Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único. Unissex. Pcte c/ 100 pçs. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual; Gramatura de 30 grs. Caixa com 100 unidades	100 UNIDADES	R$ 2.633,33
16	**Luvas Descartáveis latex** luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades	200 UNIDADES	R$ 1.060,00
17	**Saboneteira para sabonete liquido** saboneteira, nome saboneteira plástico abs, cor branca, utilização com reservatório de sabonete líquido de 800ml, com alta resistência	100 UNIDADES	R$ 933,33
18	**Luva Plástica Descartável Polietileno** Transparente Material Polietileno Tamanho único. Caixa com 100 unidades	200 PACOTES	R$ 1.326,67

Valor Total 63.395,67

Ezilde Alice Ribeiro de Novais
Secretária Municipal de Educação
Decreto 173/2017

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE E HIGIENE PARA PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19. MODALIDADE DE DISPENSA. LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria de Educação do Município de Oliveira dos Brejinhos, acerca da possibilidade e legalidade da contratação, via dispensa de licitação, de empresa para fins de comercialização de produtos de saúde e higiene, bem como equipamentos para fins de combate ao Novo Coronavírus para viabilizar, inclusive, o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino público.

Os autos do processo administrativo foram instruídos com a documentação necessária para fins de justificar a contratação, bem como a prova de existência de prévia disponibilidade financeira hábil a conferir suporte para custeio da despesa, bem como regular cotação prévia de preços com colheita de propostas antes da contratação.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Como cediço, o art. 37, inciso XXI, da CF/88, bem como a Lei Federal n. 8.666/83 (vide art. 2º, do respectivo diploma legal), estabelecem o procedimento licitatório como requisito imprescindível para compra de produtos e serviços por parte da Administração Pública.

Contudo, sabiamente, já prevendo hipóteses como a ora apreciada, o legislador elencou circunstâncias que possibilitam aos gestores a contratação via dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Tais hipóteses, por sua vez, estão elencadas nos arts. 17, 24 e 25, da Lei de Licitações.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

No caso em tela, a contratação da empresa para f comercialização de produtos de saúde e higiene, bem como equipamentos para fins de combate ao Novo Coronavírus enquadra-se no quanto disposto pelo art. 24, IV, da Lei 8.666/93, *in verbis:*

> "Art. 24. **É dispensável a licitação:**
> **IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

Acrescente-se, ainda, que o Município de Oliveira dos Brejinhos teve seu estado de calamidade instituído pelo Decreto Municipal nº. 39/2020, sendo este devidamente reconhecido pelo Estado da Bahia através do Decreto Estadual nº. 2.367/2020, que reconhece a situação de calamidade pública no município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia e demais municípios baianos, com o objetivo de auxiliar as gestões municipais nas ações de combate ao Coronavírus.

Oportuno destacar, ainda, que, o valor descrito pelo art. 23, inciso II, alínea "a" – norma legal mencionada pelo art. 24, inciso II -, sofreu atualização após a edição da Medida Provisória n. 961, de 6 de maio de 2020, que majorou o valor de compras via dispensa de licitação para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), entretanto, na hipótese do inciso IV, a contratação não fica limitada a tal limite, vez que, trata-se de item diretamente relacionado à pandemia, o que torna possível a aplicação dos dispositivos atinentes ao tema presentes na Lei Federal nº. 13.979/2020.

Por sua vez, faz-se imperioso destacar que a dispensa de licitação não se trata de hipótese de contratação direta, mas sim de procedimento peculiar, onde, inclusive, faz-se necessária a pesquisa de preços mediante cotação, circunstância devidamente atendida no caso em tela, já que demonstra a pesquisa de preços no mercado.

Vale ressaltar que a empresa que apresentou o menor preço encontra-se em dia com suas obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, inexistindo, portanto, qualquer empecilho legal à contratação pretendida, consoante certidões anexas aos fólios do procedimento licitatório.

Isto posto, diante das razões expendidas neste parecer jurídico, **opina esta Assessoria Jurídica pela possibilidade e legalidade da contratação, via dispensa de licitação, de empresa SUPERMERCADO SILVEIRA NETO LTDA. ME. (CNPJ.: 10.636.557/0001-77), de produtos de saúde e higiene, bem como equipamentos para fins de combate ao Novo Coronavírus para viabilizar, inclusive, o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino público.**

É o parecer. S. M. J.

Oliveira dos Brejinhos, 29 de Junho de 2020.

Brenda Barreto Pedreira Lopes
OAB/BA 53.141

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	**220/2020-D**
DATA:	**29/06/2020**
SETOR SOLICITANTE:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Nome do Prestador de Serviço (OU Fornecedor):	
SUPERMERCADO SILVEIRA NETO EIRELI	
CNPJ /ou CPF	**10.636.557/0001-77**
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.) - BAIRRO/CIDADE/UF	
Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 36, centro, Oliveira dos Brejinhos/Ba	
OBJETO:	Aquisição de produtos de higiene e equipamentos para combate ao COVID-19, no retorno as aulas presenciais na rede municipal deste Município
VALOR	R$61.853,00 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais).

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, constante nos autos do processo, com espeque no art. **24, IV** da Lei de 8.666/93

Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ PROJETO/ATIVIDADE/ ELEMENTO DE DESPESA/ FONTE

Unidade Orçamentária/Projeto/Atividade/Elemento/Fonte
02.06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2035-MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0195

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo **24, IV** **da Lei nº. 8.666/93**

Oliveira dos Brejinhos-Ba, **29/06/2020**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Oliveira dos Brejinhos-Ba,

Em, 29/06/2020

EZILDE ALICE RIBEIRO DE NOVAIS
Secretária de Educação

RATIFICO o presente ato solicitado por **Secretária de Educação** *EZILDE ALICE RIBEIRO DE NOVAIS* tendo em vista das justificativas e fundamentações legais retro relatadas e levando-se em consideração os termos apresentados no Parecer da Assessoria Jurídica, constantes nos autos do processo, portanto fica RATIFICADA a realização da despesa, por Dispensa de Licitação. Dê ciência dessa decisão aos interessados e providencie a celebração do necessário contrato, empenho e publicação do presente ato na imprensa oficial.

PUBLIQUE-SE E EMITA-SE O EMPENHO.
Em, 29/06/2020

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

CONTRATO N°. 330/2020-LICIT
DECORRENTE DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2020-D
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2020 de 29/06/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E A EMPRESA **SUPERMERCADO SILVEIRA NETO EIRELI**

O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, 197 - Centro – Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 9.550.076-5 SSP-SP e CPF (MF) sob o nº 673.985.298-72, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, 20 – Centro – Oliveira dos Brejinhos-Ba, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **SUPERMERCADO SILVEIRA NETO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 10.636.557/0001-77, com endereço na Av. Engenheiro Antônio Leite do Vale, 36, centro, Oliveira dos Brejinhos/Ba, doravante denominada simplesmente CONTRATADO , RESOLVEM, em conformidade com as disposições do Processo de Dispensa de Licitação – Dispensa 220/2020-D, ratificado pelo gestor municipal em 29/06/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na Aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos para combate ao COVID-19, no retorno as aulas presenciais na rede municipal deste Município.

Paragrafo Primeiro: A execução do objeto será realizada de forma parcelada e continuada, conforme a necessidade, após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, efetuando a entrega dos bens contratados de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE, obedecendo às especificações e prazos fixados no Termo Referencial e Oficio Requisitório do Processo de Dispensa nº 220/2020-D.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 61.853,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais). O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcelas mensais, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
Fonte: 0195 – Precatório FUNDEF
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
Em caso de inadimplemento do contrato, com **ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU NA CORREÇÃO**, ficam estabelecidas as seguintes penalidades, sem prejuizo das sanções estabelecidas nos Artigos 87 e seguintes da Lei nº 8.666:
a) atraso até 02 (dois) dias, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
b) a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 9º (novo) dia, multa de até 7% (sete por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 10º (décimo) dia de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato

CLÁUSULA SETIMA- DA RESCISÃD - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuizo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DITAVA – DO RECDNHECIMENTO DDS DIREITDS DA ADMINISTRAÇÃD – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA NONA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.
Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluidos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregaticio, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CDNTRDLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos-Ba, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO - A relação juridica aqui estabelecida é fundamentada no processo de Dispensa de Licitação 220/2020-D, vinculando-se às PARTES às todos os termos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 29 de junho de 2020.

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
CONTRATANTE

Martin Claudio
FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

SUPERMERCADO SILVEIRA NETO EIRELI
CNPJ nº 10.636.557/0001-77
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1 – Nome: Josiane Silva Pereira 2 – Nome: Paloma Rodrigues Oliveira
RG: 069.383.615-07 RG: Assistente Administrativo
CPF: 051.746.115-10

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

EXTRATO RESUMIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2020-D

E CONTRATO Nº 330/2020-LICIT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 220/2020-D
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 350/2020 de 29/06/2020

OBJETO: Aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos para combate ao COVID-19, no retorno as aulas presenciais na rede municipal de Ensino deste Município.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09 com sede na Rua João Nery Santana, 197 - Centro – Oliveira dos Brejinhos-BA, representado pelo Prefeito o Sr. Carlos Augusto Ribeiro Portela.

CONTRATADO: SUPERMERCADD SILVEIRA NETO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.836.557/0001-77, residente na Av. Engº Antônio Leite do Vale,36 - Oliveira dos Brejinhos-Ba.
VALOR GLOBAL: R$ 61.853,00 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Gestão/Unidade/ Projeto/Atividade
Unidade: 02.06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
Fonte: 0195 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios
Elemento 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

RATIFICAÇÃO PELO GESTOR: 29/06/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO DE DISPENSA: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATO Nº 330/2020-LICIT – VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº220/2020-D
ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2020.
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA/PREFEITO

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 06 de junho de 2020. Joel Peixoto Gomes- Secretário de Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 07/07/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO

I- **CONTRATO Nº: 330/2020-LICIT**
a) **SUPERMERCADO SILVEIRA NETO EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 10.636.557/0001-77, celebrado em 29 de junho de 2020.

II- **VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 220/2020-D**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2020 de 29/06/2020.

III - **OBJETO:** Inclusão de **FONTE** na Dotação orçamentária na forma abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em complementação àquela prevista no instrumento inicial, para Aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos para combate ao COVID-19, no retorno as aulas presenciais na rede municipal deste Município.

Unidade: 02.06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade/Projeto: 2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Fonte: 7101
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

> **§ 8o** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

V- DATA: Oliveira dos Brejinhos-Ba, em 03 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

ATESTADO DE PUBLICIDADE

Atesto que o TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 03 de julho de 2020, referente ao CONTRATO abaixo relacionado fora PUBLICADO no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na data de 13 de julho de 2020.

I-CONTRATO Nº: 330/2020-LICIT
a) SUPERMERCADO SILVEIRA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.636.557/0001-77, celebrado em 29 de junho de 2020.

MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.636.557/0001-77
Razão Social: SUPERMERCADO SILVEIRA NETO LTDA
Endereço: AVEN ENGENHEIRO ANTONIO LEITE DO VALE 36 SALAO / CENTRO / OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA / 47530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2020 a 16/09/2020

Certificação Número: 202008180215586568636 2

Informação obtida em 26/08/2020 16:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO SILVEIRA NETO EIRELI
CNPJ: 10.636.557/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:32 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2020.
Código de controle da certidão: **265D.B014.DDD1.7621**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/07/2020 0

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20202071389**

RAZÃO SOCIAL	
SUPERMERCADO SILVEIRA NETO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
079.749.134	**10.636.557/0001-77**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVIEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09, Pça João Nery de Santana, 197, CEP 47.530-000

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Tributação e Fiscalização

Certidão Negativa de Débitos n° 3414/2020

Razão Social:	**Supermercado Silveira Neto Ltda.**
Nome de Fantasia:	**SUPERMERCADO SOL**
CNPJ:	**10.636.557/0001-77**
Inscrição Estadual:	***79.749.134 ME***
Inscrição Municipal:	**3.4.000162**
Endereço:	Avn. Eng. Antonio Leite do Vale, 36 - Salão - Centro, Oliv. dos Brejinhos - BA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS EM NOME DA EMPRESA ACIMA CITADA para este município.

Esta Certidão foi emitida em 20/07/2020 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 18/10/2020

2996010000000000034142020

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO SILVEIRA NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.636.557/0001-77
Certidão nº: 13383174/2020
Expedição: 10/06/2020, às 09:35:10
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO SILVEIRA NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.636.557/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA a 23/10/2020 12:27:16
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA a 23/10/2020 12:27:16
Acesse em https://pmobrejinhos.ba.gov.br/verificador.html informe o código verificador: 5d0696c3-1417-4740-a726-67ab4a2a387

CONTRATO N°. 330/2020-LICIT
DECORRENTE DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2020-D
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2020 de 29/06/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E A EMPRESA **SUPERMERCADO SILVEIRA NETO EIRELI**

O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, 197 - Centro – Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 9.550.076-5 SSP-SP e CPF (MF) sob o nº 673.985.298-72, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, 20 – Centro – Oliveira dos Brejinhos-Ba, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **SUPERMERCADO SILVEIRA NETO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 10.636.557/0001-77, com endereço na Av. Engenheiro Antônio Leite do Vale, 36, centro, Oliveira dos Brejinhos/Ba, doravante denominada simplesmente CONTRATADO , RESOLVEM, em conformidade com as disposições do Processo de Dispensa de Licitação – Dispensa 220/2020-D, ratificado pelo gestor municipal em 29/06/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na Aquisição de produtos de saúde, higiene e equipamentos para combate ao COVID-19, no retorno as aulas presenciais na rede municipal deste Município.

Paragrafo Primeiro: A execução do objeto será realizada de forma parcelada e continuada, conforme a necessidade, após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, efetuando a entrega dos bens contratados de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE, obedecendo às especificações e prazos fixados no Termo Referencial e Oficio Requisitório do Processo de Dispensa nº 220/2020-D.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 61.853,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais). O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcelas mensais, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
Fonte: 0195 – Precatório FUNDEF
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
Em caso de inadimplemento do contrato, com [redacted], ficam estabelecidas as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas nos Artigos 87 e seguintes da Lei nº 8.666:

[redacted]

CLÁUSULA SETIMA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA NONA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.
Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos-Ba, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de Dispensa de Licitação 220/2020-D, vinculando-se às PARTES às todos os termos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 29 de junho de 2020.

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
CONTRATANTE

Gleyton Claudio
FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

SUPERMERCADO SILVEIRA NETO EIRELI
CNPJ nº 10.636.557/0001-77
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1 – Nome: Josiane Silva Pereira
RG: 069.383.675-07

2 – Nome: Paloma Rodrigues Oliveira
Assistente Administrativo
RG: 14.131.621
CPF: 061.146.115-70

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA A 23/06/2020 12:27:16
Acesse em: https://estamp.portalbb.com.br/validador/validarDocumento.htm?codigo=5f0696a2-71d7-4740-a726-6218d4e2e387

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	MANU DESE DO ENS MDE PMOB
Agência	2367-1
Conta corrente	20443-9

Creditado

Nome	SUPM SILVEIRA NT LTDA
Agência	2367-1
Conta corrente	20494-3
Valor	42.753,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB504917 CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA	16/09/2020 16:17:45
	JC913449 ADRIANA DUTRA DO AMARAL	16/09/2020 16:18:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC913449 ADRIANA DUTRA DO AMARAL.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA - 23/10/2020 12:27:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d6066c3-1d71-4740-a736-6719ab57e387